

## CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



## **EMENDA IMPOSITIVA 01**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 15/2023

REFERENTE: LOA para 2024 ORIGEM: Poder Executivo

PROPONENTE: VEREADOR DIVALDO JOSÉ DA SILVA

O VEREADOR **DIVALDO JOSE DA SILVA**, **da** Câmara de Vereadores de Bonito, de acordo com a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETARIAS - LDO, propõe a presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 15/2022 (PLOA).

Art. 1º - Fica acrescentado aos Anexos integrantes do PLOA/2023, e onde repercutir no texto do referido Projeto de Lei, a propositura de Emenda Impositiva ao Orçamento. Acrescentando-se os seguintes Projetos/Atividades das Aplicações Programadas, como seguem:

|    |   | CÓDIGO DO         | APLICAÇÃO PROGRAMADA  DESCRIÇÁO DO  PROJETO/ATIVIDADE  AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DE SAÚDE CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DR. ALBERTO DE OLIVEIRA – Emenda Impositiva |         |                |
|----|---|-------------------|--|---------|----------------|
|    |   | PROJETO/ATIVIDADE |  |         |                |
| 1. | Fundo Municipal de<br>Saúde                       | 10 320 1018 1.283 |  |         |                |
|    | ELEMENTO DE DESPESA                               |                   | CODIGO   | FONTE   | VALOR<br>(R\$) |
|    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica |                   | 4.4.90.51  | Tesouro | 60.000,00      |
|    | ×   | VALOR TOTAL       |  |         | 60.000,00      |



|    | UNIDADE      | CÓDIGO DO         | APLICAÇÃO PROGRAMADA           |  |
|----|--------------|-------------------|--------------------------------|--|
| 1. | ORÇAMENTARIA | PROJETO/ATIVIDADE | DESCRIÇÁO DO PROJETO/ATIVIDADE |  |





## CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



| VALOR TOTAL        |           |         | 10.000,00 |
|--------------------|-----------|---------|-----------|
| Subvenções Sociais | 4.4.90.52 | Tesouro | 10.000,00 |

| 1. | UNIDADE<br>ORÇAMENTARIA P                         | CÓDIGO DO<br>PROJETO/ATIVIDADE | APLICAÇÃO PROGRAMADA   |         |                |
|----|---|--------------------------------|--|---------|----------------|
|    |   |                                | DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE   |         |                |
|    | Fundo Municipal de<br>Saúde                       | 10 303 1016 2.173              | Manutenção da assistência farmacêutica básica (aquisição de equipamento) – Emenda Impositiva |         |                |
|    | ELEMENTO DE DESPESA                               |                                | CODIGO   | FONTE   | VALOR<br>(R\$) |
|    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa<br>Jurídica |                                | 3.3.90.47  | Tesouro | 15.000,00      |
|    |   | VALOR TOTAL                    |  |         | 15.000,00      |

Art. 2º - Para fazer face aos valores acrescentados no artigo anterior, ficam reduzidos os valores das dotações abaixo relacionadas:

| 1 | UNIDADE<br>ORÇAMENTARIA | CÓDIGO DO<br>PROJETO/ATIVIDADE | APLICAÇÃO PROGRAMADA  DESCRIÇÁO DO  PROJETO/ATIVIDADE |           |             |
|---|-------------------------|--------------------------------|---|-----------|-------------|
|   |                         |                                |   |           |             |
|   | ELEMENTO DE DESPESA     |                                | CODIGO  | FONTE     | VALOR (R\$) |
|   |                         | A Classificar                  |   | 9.9.99.99 | Tesouro     |
|   | VALOR TOTAL             |                                |   |           | 130.000,00  |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito, em 27 de dezembro de 2023.

DIVALDO JOSE DA SILVA, Vereador

